

Proposta n.º JF 70/2018

Procedimento n.º E01/2018- Adjudicação da empreitada relativa à conservação e manutenção de calçadas

Considerando que, por deliberação do órgão executivo da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra de 25 de janeiro de 2018, foi decidida a contratação, a autorização de despesa, o procedimento e respectivas peças relativas à empreitada relativa à conservação e manutenção de calçadas;

Considerando que o convite foi submetido na plataforma eletrónica de contratação pública, www.vortal.pt, em 20 de fevereiro de 2018;

Considerando que apenas foi apresentada uma proposta da empresa "**Margem Mítica Manutenção e Reabilitação de Infraestruturas, Lda.**";

Considerando que foi confirmada a regularidade da proposta apresentada pela referida empresa.

Considerando que ao abrigo do n.º 2 do artigo 125.º do Código da Contratação Pública, a empresa "**Margem Mítica Manutenção e Reabilitação de Infraestruturas, Lda.**", foi convidada a melhorar a proposta.

Considerando a nova proposta apresentada, que se junta em anexo e se considera como parte integrante da presente proposta.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, proponho que se delibere a prática dos seguintes atos:

1. A autorização para a aquisição de serviços relacionados com a conservação e manutenção de calçadas, à empresa "**Margem Mítica Manutenção e Reabilitação de Infraestruturas, Lda.**", nos termos do n.º 1 do artigo 73.º do Código dos Contratos Públicos, até ao preço contratual máximo de **€20.000,00** (vinte mil euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, o que perfaz o valor de €21.200,00 (vinte e um mil e duzentos euros).
2. A autorização para proceder à notificação da decisão de adjudicação, à empresa "**Margem Mítica Manutenção e Reabilitação de Infraestruturas, Lda.**", bem como para notificar o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos.
3. A autorização para efeitos de inclusão na base de dados de controlo do limite trienal, nos termos do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, e na base de dados globais de todos os contratos celebrados pela Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, bem como o cumprimento dos restantes procedimentos, relativas ao registo na plataforma base.gov.
4. A aprovação da minuta do contrato, a celebrar com a referida entidade.

AgualvaCacém, 19 de março de 2018

X

ASSINATURA DIGITAL

Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia

Proposta n.º JF 70/2018

Procedimento n.º E01/2018- Adjudicação da empreitada relativa à conservação e manutenção de calçadas

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	X
Secretário Dâmaso Martinho	X
Tesoureiro João Castanho	X
1.º Vogal Helena Cardoso	X
2.º Vogal Cristina Mesquita	X
3.º Vogal Ricardo Varandas	X
4.º Vogal Victor Ferreira	X
Total	7

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Helena Cardoso	
2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal Ricardo Varandas	
4.º Vogal Victor Ferreira	
Total	0

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Helena Cardoso	
2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal Ricardo Varandas	
4.º Vogal Victor Ferreira	
Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2018.03.22, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____

O Secretário: _____

O Tesoureiro: _____

O 1.º Vogal: Helena Cardoso

O 2.º Vogal: Cristina Mesquita

O 3.º Vogal: Ricardo Varandas

O 4.º Vogal: _____



MINUTA CONTRATO PROCEDIMENTO Nº E01/2018 EMPREITADA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS CALÇADAS

Entre

Contraente Público, Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, Pessoa Coletiva n.º 510 833 896, com sede na Rua António Nunes Sequeira, 16B, 2735-054 AgualvaCacém, representada pelo Presidente da Junta, por **Carlos Miguel Nunes Casimiro Pereira**, titular do cartão de cidadão n.º 08454764, adiante designado por Primeiro Outorgante,

e

Co-Contratante, Margem Mítica Manutenção e Reabilitação de Infraestruturas, Lda, Pessoa Coletiva n.º xxxxxx, com sede em xxxxxxxx matriculada na Conservatória do Registo xxxxxx, representada por xxxxxxxx, portador do cartão do cidadão n.º xxxxxx, outorga na qualidade de representante legal, conforme certidão permanente, adiante designado por Segundo Outorgante;

Tendo em conta que:

- O ato administrativo de adjudicação relativa à Empreitada de conservação e manutenção das calçadas, foi deliberado pelo órgão executivo em XX/03/2018;
- O ato administrativo de aprovação da minuta do contrato foi deliberado, pelo órgão executivo, em XX/03/2018;
- O encargo total deste contrato, no valor de € 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos euros) inscrito na rubrica de classificação económica XXXXXXXXXXXXXXXX, com o número de compromisso XXX

É de boa fé e livremente celebrado o presente contrato de prestação de serviços, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.ª

(Objeto do contrato)

O contrato tem por objeto a conservação e manutenção das calçadas na Freguesia de Agualva e Mira Sintra.

CLÁUSULA 2.ª

(Preço contratual)

O preço contratual é de € 20.000,00 (vinte mil euros) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

CLÁUSULA 3.ª

(Disposições finais)

1. O pagamento será efetuado, desde que cumprido o estipulado no caderno de encargos do procedimento.
2. Para os efeitos do número anterior, as obrigações só se vencerão se os trabalhos tiverem sido aceites pelo Contraente Público.
3. Sob pena de devolução, as faturas devem identificar claramente o objeto do contrato, a fase / produto e/ou esforço desenvolvido relacionado com a fatura, bem como, o número de compromisso constante do contrato.
4. O atraso no pagamento do preço constitui o Contraente Público na obrigação de pagar juros de mora à taxa legalmente fixada.

AgualvaCacém, XX de março de 2018.

O Contraente Público

O Co-Contratante

Carlos Casimiro

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PREÇOS UNITÁRIOS

Nº	Descrição	Unid.	1ª Proposta	Proposta Melhorada
CAIÇADAS				
1	Reassentamento de calçada de vidro existente para nivelamento do pavimento. Inclui a remoção do revestimento anterior, a abertura da caixa com 0,10 m de espessura, regularização, nivelamento, pendentes e compactação, bem como o fornecimento de todos os materiais, remates e trabalhos acessórios e complementares necessários, incluindo se necessário o transporte dos resíduos ao seu destino final.	m ²	14,3	13,65
2	Fornecimento e assentamento de calçada de vidro nova (área até 4 m ²). Inclui a remoção do revestimento anterior (se aplicável), a abertura da caixa com 0,10m de espessura, regularização, nivelamento, pendentes e compactação, bem como o fornecimento de todos os materiais, remates e trabalhos acessórios e complementares necessários, incluindo se necessário o transporte dos resíduos ao seu destino final.	m ²	20,8	20,8
3	Fornecimento e assentamento de calçada de vidro nova (área superior a 4 m ²). Inclui a remoção do revestimento anterior (se aplicável), a abertura da caixa com 0,10m de espessura, regularização, nivelamento, pendentes e compactação, bem como o fornecimento de todos os materiais, remates e trabalhos acessórios e complementares necessários, incluindo se necessário o transporte dos resíduos ao seu destino final.	m ²	18,2	17,55
4	Fornecimento e assentamento de calçada antiderrapante, com 50% vidro e 50% granito. Inclui a remoção do revestimento anterior (se aplicável), a abertura da caixa com 0,10m de espessura, a regularização, nivelamento, pendentes e compactação, bem como o fornecimento de todos os materiais, remates e trabalhos acessórios e complementares necessários, incluindo se necessário o transporte dos resíduos ao seu destino final.	m ²	25,35	24,05
5	Fornecimento e assentamento de lajetas de cimento. Inclui a remoção do revestimento anterior (se aplicável), a abertura da caixa, regularização, nivelamento, pendentes e compactação, bem como o fornecimento de todos os materiais, remates e trabalhos acessórios e complementares necessários, incluindo se necessário o transporte dos resíduos ao seu destino final.	m ²	20,8	19,5
LANCIL				
6	Assentamento de lancel de cantaria existente, até 13x22cm de espessura, incluindo o fornecimento de todos os materiais, remates e trabalhos acessórios e complementares necessários, incluindo se necessário o transporte dos resíduos ao seu destino final.	ml	15,6	15,6
7	Fornecimento e assentamento de lancel de cantaria novo, com 13x22cm de espessura. Inclui a remoção do lancel anterior (se aplicável), a abertura da caixa, regularização, nivelamento, bem como o fornecimento de todos os materiais, remates e trabalhos acessórios e complementares necessários, incluindo se necessário o transporte dos resíduos ao seu destino final.	ml	26	26
8	Fornecimento e assentamento de cantaria para escadaria, com lancel de 13x22cm de espessura, e o fornecimento e assentamento de calçada de vidro necessária para a execução dos degraus. Inclui a remoção dos materiais existentes (se aplicável), a abertura da caixa, regularização, o nivelamento, bem como o fornecimento de todos os materiais, remates e trabalhos acessórios e complementares necessários, incluindo se necessário o transporte dos resíduos ao seu destino final.	ml	46,8	46,8
OUTROS				
9	Construção de lancel redondo com Ø60 cm, para colocação de árvores (material e mão de obra), incluindo o fornecimento de todos os materiais, remates e trabalhos acessórios e complementares necessários.	Unid.	115	115
10	Reassentamento de pinos existentes no local, incluindo o fornecimento de todos os materiais, remates e trabalhos acessórios e complementares necessários.	Unid.	19,5	19,5
11	Assentamento de pinos, incluindo o fornecimento de todos os materiais, remates e trabalhos acessórios e complementares necessários, incluindo se necessário o transporte dos resíduos ao seu destino final.	Unid.	45,5	45,5



MARGEM MÍTICA LDA

Manutenção e reabilitação de infra-estruturas, Lda.

[Assinatura Qualificada]
MARGEM MÍTICA
MANUTENÇÃO E
REABILITAÇÃO DE
INFRAESTRUTURA
S UNIPESSOAL
Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] MARGEM MÍTICA MANUTENÇÃO E REABILITAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS UNIPESSOAL LDA
Dados: 2018.03.20 12:26:05 Z

Orçamento n.º 18_6103
Versão n.º .01
Revisão n.º .01

Cabeço de Mouro, terça-feira, 20 de março de 2018

Cliente: **Junta de Freguesia de Aqualva e Mira Sintra**
Rua António Nunes Sequeira, 16
2735-054 Aqualva-Cacém

Descrição: **Aquisição de serviços de conservação de calçadas na Junta de Freguesia de Aqualva e Mira Sintra**

Local: **Aqualva e Mira Sintra**

Item	Designação	Un	Quant.	Preço unitário	Valor
CALÇADAS					
1	Reassentamento de calçada de vidro existente para nivelamento do pavimento. Inclui a remoção do revestimento anterior, a abertura da caixa com 0,10 m de espessura, regularização, nivelamento, pendentes e compactação, bem como o fornecimento de todos os materiais, remates e trabalhos acessórios e complementares necessários, incluindo se necessário o transporte dos resíduos ao seu destino final.	m ²		13,65 €	
2	Fornecimento e assentamento de calçada de vidro nova (área até 4 m ²). Inclui a remoção do revestimento anterior (se aplicável), a abertura da caixa com 0,10m de espessura, regularização, nivelamento, pendentes e compactação, bem como o fornecimento de todos os materiais, remates e trabalhos acessórios e complementares necessários, incluindo se necessário o transporte dos resíduos ao seu destino final.	m ²		20,80 €	
3	Fornecimento e assentamento de calçada de vidro nova (área superior a 4 m ²). Inclui a remoção do revestimento anterior (se aplicável), a abertura da caixa com 0,10m de espessura, regularização, nivelamento, pendentes e compactação, bem como o fornecimento de todos os materiais, remates e trabalhos acessórios e complementares necessários, incluindo se necessário o transporte dos resíduos ao seu destino final.	m ²		17,55 €	
4	Fornecimento e assentamento de calçada antiderrapante, com 50% vidro e 50% granito. Inclui a remoção do revestimento anterior (se aplicável), a abertura da caixa com 0,10m de espessura, a regularização, nivelamento, pendentes e compactação, bem como o fornecimento de todos os materiais, remates e trabalhos acessórios e complementares necessários, incluindo se necessário o transporte dos resíduos ao seu destino final.	m ²		24,05 €	
5	Fornecimento e assentamento de lajetas de cimento. Inclui a remoção do revestimento anterior (se aplicável), a abertura da caixa, regularização, nivelamento, pendentes e compactação, bem como o fornecimento de todos os materiais, remates e trabalhos acessórios e complementares necessários, incluindo se necessário o transporte dos resíduos ao seu destino final.	m ²		19,50 €	
LANCIL					

Item	Designação	Un	Quant.	Preço unitário	Valor
CALÇADAS					
6	Assentamento de lancil de cantaria existente, até 13x22cm de espessura, incluindo o fornecimento de todos os materiais, remates e trabalhos acessórios e complementares necessários, incluindo se necessário o transporte dos resíduos ao seu destino final.	ml		15,60 €	
7	Fornecimento e assentamento de lancil de cantaria novo, com 13x22cm de espessura. Inclui a remoção do lancil anterior (se aplicável), a abertura da caixa, regularização, nivelamento, bem como o fornecimento de todos os materiais, remates e trabalhos acessórios e complementares necessários, incluindo se necessário o transporte dos resíduos ao seu destino final.	ml		26,00 €	
8	Fornecimento e assentamento de cantaria para escadaria, com lancil de 13x22cm de espessura, e o fornecimento e assentamento de calçada de vidro necessária para a execução dos degraus. Inclui a remoção dos materiais existentes (se aplicável), a abertura da caixa, regularização, o nivelamento, bem como o fornecimento de todos os materiais, remates e trabalhos acessórios e complementares necessários, incluindo se necessário	ml		46,80 €	
OUTROS					
9	Construção de lancil redondo com Ø60 cm, para colocação de árvores (material e mão de obra), incluindo o fornecimento de todos os materiais, remates e trabalhos acessórios e complementares necessários.	unid.		115,00 €	
10	Reassentamento de pinos existentes no local, incluindo o fornecimento de todos os materiais, remates e trabalhos acessórios e complementares necessários.	unid.		19,50 €	
11	Assentamento de pinos, incluindo o fornecimento de todos os materiais, remates e trabalhos acessórios e complementares necessários, incluindo se necessário o transporte dos resíduos ao seu destino final.	unid.		45,50 €	
Total da proposta					
				Regime Geral IVA 23%	100%
				Iva reduzido 6%	
Total c/ IVA					

Observações:

O presente orçamento contempla apenas os artigos nele descritos, não englobando quaisquer trabalhos que se venham a revelar necessários ou complementares para a execução dos mesmos. Quaisquer adjudicações parciais, terão que ser reavaliadas.

Os valores indicados são sem IVA pelo que deverão ser acrescidos da taxa legal em vigor.

PROPOSTA 18_6103.01

União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra

E01/2018 - Aquisição de serviços de conservação de calçadas na
Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra

União das Freguesias de Aqualva e Mira Sintra

E01/2018 - Aquisição de serviços de conservação de calçadas na Junta de Freguesia de Aqualva e Mira Sintra

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

- 1- Certidão de registo comercial ou disponibilização do código de acesso para a sua consulta on-line, nos termos previstos no nº 2 do artigo 83º do CCP, nº 5 do artigo 75º do Código do Registo Comercial e no artigo 17º da Portaria nº 1416-A/2006, de 19 de Dezembro
- 2- Anexo I - Declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º -Alterações introduzidas pelo DL nº 149/2012 de 12 de Julho;
- 3- Lista de preços unitários dos itens mencionados na cláusula nº 44 do caderno de encargos;

- 1- Certidão de registo comercial ou disponibilização do código de acesso para a sua consulta on-line, nos termos previstos no nº 2 do artigo 83º do CCP, nº 5 do artigo 75º do Código do Registo Comercial e no artigo 17º da Portaria nº 1416-A/2006, de 19 de Dezembro



Certidão Permanente
Código de acesso: 6347-1164-3128

A entrega deste código a qualquer entidade pública ou privada dispensa a apresentação de uma certidão em papel. (artº 75º, nº5 do Código do Registo Comercial)

Matrícula	
NIPC: 510800980	
Firma: MARGEM MÍTICA MANUTENÇÃO E REABILITAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS UNIPessoal LDA	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE POR QUOTAS	
Sede: RUA ANTÓNIO TOMAZ BOTTO, Nº 99-B, CABEÇO DE MOURO	
Distrito: Lisboa Concelho: Cascais Freguesia: São Domingos de Rana	
2785 008 São Domingos de Rana	
Objecto: Construção, manutenção e reabilitação de infraestruturas diversas, nomeadamente: de redes de transporte de águas e condutas urbanas; oleodutos e gasodutos; redes urbanas ou locais para distribuição de gás; sistemas de irrigação (canais); sistemas de esgotos (inclui a reparação; estação de tratamento de esgotos e de águas residuais; estações de bombagem, reservatórios e estruturas relacionadas que sejam parte integrante destas redes). Execução, manutenção e exploração de instalações eléctricas, electromecânicas, telecomunicações, construção civil, caminhos-de-ferro, climatização, gás, água e obras públicas; espaços verdes; a construção, manutenção e exploração de sistemas produtores de energia; prestação de serviços ao domicílio, nomeadamente, instalação, reparação e manutenção de instalações eléctricas, electromecânicas, de gás, água e esgotos e de telecomunicações; execução de trabalhos de reparação de construção civil e manutenção de edifícios, gestão e administração de condomínios, serviços de limpeza e de jardinagem e a prestação de serviços conexos com as anteriores actividades. Fornecimento e comercialização de equipamentos eléctricos, mecânicos e electromecânicos, de aquecimento, ventilação e ar condicionado e outros equipamentos e serviços relacionados e conexos. Reabilitação e recuperação de edifícios e arruamentos; remodelações; restauro de mobiliário; coordenação e fiscalização de obra; avaliação imobiliária; gestão de projectos; responsabilidade técnica de segurança; prestação de serviços de construção civil e afins	
Capital: 5.000,00 Euros	
CAE Principal: 42210-R3	
CAE Secundário (1): 42990-R3 CAE Secundário (2): 70220-R3	
Data do Encerramento do Exercício: 31 Dezembro	
Forma de Obrigar: Com a intervenção de 1 gerente	
Prazo de duração dos(s) Mandato(s): Menção não aplicável à presente entidade	
Órgãos Sociais/Liquidatário/Administrador ou Gestor Judicial:	
GERÊNCIA:	
Nome: HELDER JORGE CURADO GODINHO	
NIF/NIPC: 210192445	
Cargo: Gerente	
Entidade com os documentos integralmente depositados em suporte electrónico.	
Os elementos constantes da matrícula não dispensam a consulta das inscrições e respectivos averbamentos e anotações porquanto são estes que definem a situação jurídica da entidade.	
Inscrições - Averbamentos - Anotações	
Insc.1	AP. 4/20130905 12:22:05 UTC - CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE, DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ÓRGÃO(S) SOCIAL(AIS)
FIRMA: MARGEM MÍTICA MANUTENÇÃO E REABILITAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS UNIPessoal LDA	
NIPC: 510800980	
NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE POR QUOTAS	
SEDE: Rua Bernardino Machado, nº 5, r/c Dtº, Queluz	
Distrito: Lisboa Concelho: Sintra Freguesia: Massamá	
2745 - 731 Queluz	
OBJECTO: Construção, manutenção e reabilitação de infraestruturas diversas, nomeadamente: de redes de transporte de águas e condutas urbanas; oleodutos e gasodutos; redes urbanas ou locais para distribuição de gás; sistemas de irrigação (canais); sistemas de esgotos (inclui a reparação; estação de tratamento de esgotos e de águas residuais; estações de bombagem, reservatórios e estruturas relacionadas que sejam parte integrante destas redes). Execução, manutenção e exploração de instalações eléctricas,	

electromecânicas, telecomunicações, construção civil, caminhos-de-ferro, climatização, gás, água e obras públicas; espaços verdes; a construção, manutenção e exploração de sistemas produtores de energia; prestação de serviços ao domicílio, nomeadamente, instalação, reparação e manutenção de instalações e equipamentos eléctricos, electromecânicos, de gás, água e esgotos e de telecomunicações; execução de trabalhos de reparação de construção civil e manutenção de edifícios, gestão e administração de condomínios, serviços de limpeza e de jardinagem e a prestação de serviços conexos com as anteriores actividades. Fornecimento e comercialização de equipamentos eléctricos, mecânicos e electromecânicos, de aquecimento, ventilação e ar condicionado e outros equipamentos e serviços relacionados e conexos.

Reabilitação e recuperação de edifícios e arruamentos; remodelações; restauro de mobiliário; coordenação e fiscalização de obra; avaliação imobiliária; gestão de projectos; responsabilidade técnica de segurança; prestação de serviços de construção civil e afins

CAPITAL : 5.000,00 Euros

Data de Encerramento do Exercício : 31 Dezembro

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA : 5.000,00 Euros

TITULAR: HELDER JORGE CURADO GODINHO
NIF/NIPC: 210192445
Estado civil : Casado(a)
Nome do cônjuge: Susana Vaz Gomes Bairrada
Regime de bens : Comunhão de adquiridos
Residência/Sede: Rua Manuel Pinheiro Chagas, nº 9, 4º B
2780 - 069 Oeiras e São Julião da Barra

FORMA DE OBRIGAR/ÓRGÃOS SOCIAIS:

Forma de obrigar: Com a intervenção de 1 gerente

ORGÃO(S) DESIGNADO(S):

GERÊNCIA:

Nome/Firma: HELDER JORGE CURADO GODINHO
NIF/NIPC: 210192445
Cargo: Gerente
Residência/Sede: Rua Manuel Pinheiro Chagas, nº 9, 4º B
2780 - 069 Oeiras e São Julião da Barra

Data da deliberação: 2013-09-05

Conservatória do Registo Comercial de Cascais
O(A) Conservador(a), Alexandra Maria Bento Batista dos Santos

An. 1 - 20130905 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Comercial de Cascais
O(A) Conservador(a), Alexandra Maria Bento Batista dos Santos

Av.1 OF. 20131114 - ACTUALIZADO

Distrito: Lisboa Concelho: Sintra Freguesia: Massamá e Monte Abraão

Conservatória do Registo Comercial de Sintra
O(A) Escriturário(a), Maria da Ascensão Fernandes Ribeiro

An. 1 - 20131114 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Comercial de Sintra
O(A) Escriturário(a), Maria da Ascensão Fernandes Ribeiro

Insc.2 AP. 19/20161125 15:14:14 UTC - MUDANÇA DA SEDE

Artigo(s) alterado(s): 1º (nº 1)
SEDE: RUA ANTÓNIO TOMAZ BOTTO, Nº 99-B, CABEÇO DE MOURO
Distrito: Lisboa Concelho: Cascais Freguesia: São Domingos de Rana
2785 - 008 São Domingos de Rana

Conservatória do Registo Comercial Cascais
O(A) Conservador(a) Auxiliar, Maria Luisa Nunes de Sousa

An. 1 - 20161130 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Comercial Cascais
O(A) Conservador(a) Auxiliar, Maria Luisa Nunes de Sousa

Menções de Depósito - Anotações

Menção DEP 9884/2014-07-17 23:12:39 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2013 (2013-09-16 a 2013-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: *MARGEM MITICA MANUTENÇÃO E REABILITAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS UNIPessoal LDA*

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20140717 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 8062/2015-07-16 16:49:13 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2014 (2014-01-01 a 2014-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: *MARGEM MITICA MANUTENÇÃO E REABILITAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS UNIPessoal LDA*

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20150716 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 12014/2016-07-26 21:40:26 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2015 (2015-01-01 a 2015-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: *MARGEM MITICA MANUTENÇÃO E REABILITAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS UNIPessoal LDA*

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20160726 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Certidão permanente subscrita em 30-11-2016 e válida até 28-02-2019

Fim da Certidão

São Domingos de Rana, 27 de fevereiro 2018

O Gerente



Margem Mítica Lda
A Gerência
NIF: 510.800.980

2- Anexo I - Declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º - Alterações introduzidas pelo DL nº 149/2012 de 12 de Julho;

União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra

E01/2018 - Aquisição de serviços de conservação de calçadas na Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra

1 — Hélder Jorge Curado Godinho, titular do bilhete de identidade nº11299902, residente na Rua. Manuel Pinheiro de Chagas, nº3 R/c Esq.º Oeiras, na qualidade de representante legal da Margem Mítica, Lda. número de identificação fiscal 510800980 e sede na Rua António Tomás Botto, 99-B, Cabeço de Mouro, 2785-008 São Domingos de Rana, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento **E01/2018 - Aquisição de serviços de conservação de calçadas na Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra** declara, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo:

2)

- 2.1 - Certidão de registo comercial ou disponibilização do código de acesso para a sua consulta on-line, nos termos previstos no nº 2 do artigo 83º do CCP, nº 5 do artigo 75º do Código do Registo Comercial e no artigo 17º da Portaria nº 1416-A/2006, de 19 de Dezembro
- 2.2 - Anexo I - Declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º - Alterações introduzidas pelo DL nº 149/2012 de 12 de Julho;
- 2.3 - Lista de preços unitários dos itens mencionados na cláusula nº 44 do caderno de encargos;

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que:

a) Não se encontra em estado de insolvência, declarada por sentença judicial, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, ou tenham o respetivo processo pendente, salvo quando se encontrarem abrangidas por um plano de insolvência, ao abrigo da legislação em vigor;

b) Não foi condenada por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional;

c) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) no n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 18 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do Código dos Contratos Públicos, durante o período de inabilidade, fixado na decisão condenatória;

d) tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal;

e) tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;

f) Tenham sido objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei 433/82 de 27 de Outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código, durante o período da inabilidade fixado na decisão condenatória;

g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 562.º do Código do Trabalho;

h) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão -de -obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal;

i) Não foi condenada por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes:

i) Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Ação Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;

ii) Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Ato do Conselho de 26 de maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Ação Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;

iii) Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Protecção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;

v) Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;

j) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falsei as condições normais de concorrência;

5 — O declarante têm pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

7 — O declarante têm ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

São Domingos de Rana, 20 de março 2018

O Gerente



Margem Mítica Lda
A Gerente
NIF 504200900

2- Anexo I - Declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º -Alterações introduzidas pelo DL nº 149/2012 de 12 de Julho;

União das Freguesias de Aigualva e Mira Sintra

E01/2018 - Aquisição de serviços de conservação de calçadas na Junta de Freguesia de Aigualva e Mira Sintra

1 — Hélder Jorge Curado Godinho, titular do bilhete de identidade nº11299902, residente na Rua. Manuel Pinheiro de Chagas, nº3 R/c Esq.º Oeiras, na qualidade de representante legal da Margem Mítica, Lda. número de identificação fiscal 510800980 e sede na Rua António Tomás Botto, 99-B, Cabeço de Mouro, 2785-008 São Domingos de Rana, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento **E01/2018 - Aquisição de serviços de conservação de calçadas na Junta de Freguesia de Aigualva e Mira Sintra** declara, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo:

2)

2.1 - Certidão de registo comercial ou disponibilização do código de acesso para a sua consulta on-line, nos termos previstos no nº 2 do artigo 83º do CCP, nº 5 do artigo 75º do Código do Registo Comercial e no artigo 17º da Portaria nº 1416-A/2006, de 19 de Dezembro

2.2 - Anexo I - Declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º - Alterações introduzidas pelo DL nº 149/2012 de 12 de Julho;

2.3 - Lista de preços unitários dos itens mencionados na cláusula nº 44 do caderno de encargos;

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que:

a) Não se encontra em estado de insolvência, declarada por sentença judicial, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, ou tenham o respetivo processo pendente, salvo quando se encontrarem abrangidas por um plano de insolvência, ao abrigo da legislação em vigor;
b) Não foi condenada por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional;

c) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) no n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 18 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do Código dos Contratos Públicos, durante o período de inabilidade, fixado na decisão condenatória;

d) tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal;

e) tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;

f) Tenham sido objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei 433/82 de 27 de Outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código, durante o período da inabilidade fixado na decisão condenatória;

g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 562.º do Código do Trabalho;

h) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão -de -obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal;

i) Não foi condenada por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes:

i) Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Ação Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;

ii) Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Ato do Conselho de 26 de maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Ação Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;

iii) Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Protecção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;

v) Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;

j) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falsei as condições normais de concorrência;

5 — O declarante têm pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas *b), d), e) e i)* do n.º 4 desta declaração.

7 — O declarante têm ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

São Domingos de Rana, 20 de março 2018

O Gerente



Margem Mítica Lda
A Gerência
NIF 510 800 980

3-Lista de preços unitários dos itens mencionados na cláusula nº 44 do caderno de encargos;

União das Freguesias de Aigualva e Mira Sintra

E01/2018 - Aquisição de serviços de conservação de calçadas na Junta de Freguesia de Aigualva e Mira Sintra

Item	Designação	Un	Quant.	Preço unitário	Valor
CALÇADAS					
1	Reassentamento de calçada de vidro existente para nivelamento do pavimento. Inclui a remoção do revestimento anterior, a abertura da caixa com 0,10 m de espessura, regularização, nivelamento, pendentes e compactação, bem como o fornecimento de todos os materiais, remates e trabalhos acessórios e complementares necessários, incluindo se necessário o transporte dos resíduos ao seu destino final.	m ²		13,65 €	14,30
2	Fornecimento e assentamento de calçada de vidro nova (área até 4 m ²). Inclui a remoção do revestimento anterior (se aplicável), a abertura da caixa com 0,10m de espessura, regularização, nivelamento, pendentes e compactação, bem como o fornecimento de todos os materiais, remates e trabalhos acessórios e complementares necessários, incluindo se necessário o transporte dos resíduos ao seu destino final.	m ²		20,80 €	20,80
3	Fornecimento e assentamento de calçada de vidro nova (área superior a 4 m ²). Inclui a remoção do revestimento anterior (se aplicável), a abertura da caixa com 0,10m de espessura, regularização, nivelamento, pendentes e compactação, bem como o fornecimento de todos os materiais, remates e trabalhos acessórios e complementares necessários, incluindo se necessário o transporte dos resíduos ao seu destino final.	m ²		17,55 €	18,20
4	Fornecimento e assentamento de calçada antiderrapante, com 50% vidro e 50% granito. Inclui a remoção do revestimento anterior (se aplicável), a abertura da caixa com 0,10m de espessura, a regularização, nivelamento, pendentes e compactação, bem como o fornecimento de todos os materiais, remates e trabalhos acessórios e complementares necessários, incluindo se necessário o transporte dos resíduos ao seu destino final.	m ²		24,05 €	25,35
5	Fornecimento e assentamento de lajetas de cimento. Inclui a remoção do revestimento anterior (se aplicável), a abertura da caixa, regularização, nivelamento, pendentes e compactação, bem como o fornecimento de todos os materiais, remates e trabalhos acessórios e complementares necessários, incluindo se necessário o transporte dos resíduos ao seu destino final.	m ²		19,50 €	20,80

LANCIL		
6	Assentamento de lancil de cantaria existente, até 13x22cm de espessura, incluindo o fornecimento de todos os materiais, remates e trabalhos acessórios e complementares necessários, incluindo se necessário o transporte dos resíduos ao seu destino final.	ml 15,60 €
7	Fornecimento e assentamento de lancil de cantaria novo, com 13x22cm de espessura. Inclui a remoção do lancil anterior (se aplicável), a abertura da caixa, regularização, nivelamento, bem como o fornecimento de todos os materiais, remates e trabalhos acessórios e complementares necessários, incluindo se necessário o transporte dos resíduos ao seu destino final.	ml 26,00 €
8	Fornecimento e assentamento de cantaria para escadaria, com lancil de 13x22cm de espessura, e o fornecimento e assentamento de calçada de vidraço necessária para a execução dos degraus. Inclui a remoção dos materiais existentes (se aplicável), a abertura da caixa, regularização, o nivelamento, bem como o fornecimento de todos os materiais, remates e trabalhos acessórios e complementares necessários, incluindo se necessário o transporte dos resíduos ao seu destino final.	ml 46,80 €
OUTROS		
9	Construção de lancil redondo com Ø60 cm, para colocação de árvores (material e mão de obra), incluindo o fornecimento de todos os materiais, remates e trabalhos acessórios e complementares necessários.	unid. 115,00 €
10	Reassentamento de pinos existentes no local, incluindo o fornecimento de todos os materiais, remates e trabalhos acessórios e complementares necessários.	unid. 19,50 €
11	Assentamento de pinos, incluindo o fornecimento de todos os materiais, remates e trabalhos acessórios e complementares necessários, incluindo se necessário o transporte dos resíduos ao seu destino final.	unid. 45,50 €

São Domingos de Rana, 20 de março 2018

O Gerente

U. H. G. B.

Margem Mítica Lda
A Gerência
NIF: 510.800.980

[Assinatura
Qualificada]
MARGEM MÍTICA
MANUTENÇÃO E
REABILITAÇÃO DE
INFRAESTRUTURAS
UNIPESSOAL
LDA

Assinado de forma
digital por [Assinatura
Qualificada] MARGEM
MÍTICA
MANUTENÇÃO E
REABILITAÇÃO DE
INFRAESTRUTURAS
UNIPESSOAL LDA
Dados: 2018.03.20
12:24:49 Z



Certidão Permanente

Código de acesso: 6347-1164-3128

A entrega deste código a qualquer entidade pública ou privada dispensa a apresentação de uma certidão em papel. (artº 75º, nº5 do Código do Registo Comercial)

Matrícula

NIPC: 510800980

Firma: MARGEM MÍTICA MANUTENÇÃO E REABILITAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS UNIPESSOAL LDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE POR QUOTAS

Sede: RUA ANTÓNIO TOMAZ BOTTO, Nº 99-B, CABEÇO DE MOURO

Distrito: Lisboa Concelho: Cascais Freguesia: São Domingos de Rana
2785 008 São Domingos de Rana

Objecto: Construção, manutenção e reabilitação de infraestruturas diversas, nomeadamente: de redes de transporte de águas e condutas urbanas; oleodutos e gasodutos; redes urbanas ou locais para distribuição de gás; sistemas de irrigação (canais); sistemas de esgotos (inclui a reparação; estação de tratamento de esgotos e de águas residuais; estações de bombagem, reservatórios e estruturas relacionadas que sejam parte integrante destas redes). Execução, manutenção e exploração de instalações eléctricas, electromecânicas, telecomunicações, construção civil, caminhos-de-ferro, climatização, gás, água e obras públicas; espaços verdes; a construção, manutenção e exploração de sistemas produtores de energia; prestação de serviços ao domicílio, nomeadamente, instalação, reparação e manutenção de instalações e equipamentos eléctricos, electromecânicos, de gás, água e esgotos e de telecomunicações; execução de trabalhos de reparação de construção civil e manutenção de edifícios, gestão e administração de condomínios, serviços de limpeza e de jardinagem e a prestação de serviços conexos com as anteriores actividades. Fornecimento e comercialização de equipamentos eléctricos, mecânicos e electromecânicos, de aquecimento, ventilação e ar condicionado e outros equipamentos e serviços relacionados e conexos. Reabilitação e recuperação de edifícios e arruamentos; remodelações; restauro de mobiliário; coordenação e fiscalização de obra; avaliação imobiliária; gestão de projectos; responsabilidade técnica de segurança; prestação de serviços de construção civil e afins

Capital: 5.000,00 Euros

CAE Principal: 42210-R3

CAE Secundário (1): 42990-R3 CAE Secundário (2): 70220-R3

Data do Encerramento do Exercício: 31 Dezembro

Forma de Obrigar: Com a intervenção de 1 gerente

Prazo de duração dos(s) Mandato(s): Menção não aplicável à presente entidade

Órgãos Sociais/Liquidatário/Administrador ou Gestor Judicial:

GERÊNCIA:

Nome: HELDER JORGE CURADO GODINHO

NIF/NIPC: 210192445

Cargo: Gerente

Entidade com os documentos integralmente depositados em suporte electrónico.

Os elementos constantes da matrícula não dispensam a consulta das inscrições e respectivos averbamentos e anotações porquanto são estes que definem a situação jurídica da entidade.

Inscrições - Averbamentos - Anotações

Insc.1 AP. 4/20130905 12:22:05 UTC - CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE, DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ÓRGÃO(S) SOCIAL(AIS)

FIRMA: MARGEM MÍTICA MANUTENÇÃO E REABILITAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS UNIPESSOAL LDA
NIPC: 510800980

NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE POR QUOTAS
SEDE: Rua Bernardino Machado, nº 5, r/c Dtº, Queluz
Distrito: Lisboa Concelho: Sintra Freguesia: Massamá
2745 - 731 Queluz

OBJECTO: Construção, manutenção e reabilitação de infraestruturas diversas, nomeadamente: de redes de transporte de águas e condutas urbanas; oleodutos e gasodutos; redes urbanas ou locais para distribuição de gás; sistemas de irrigação (canais); sistemas de esgotos (inclui a reparação; estação de tratamento de esgotos e de águas residuais; estações de bombagem, reservatórios e estruturas relacionadas que sejam parte integrante destas redes). Execução, manutenção e exploração de instalações eléctricas, electromecânicas, telecomunicações, construção civil, caminhos-de-ferro, climatização, gás, água e obras públicas; espaços verdes; a construção, manutenção e exploração de sistemas produtores de energia; prestação de serviços ao domicílio, nomeadamente, instalação, reparação e manutenção de instalações e equipamentos eléctricos, electromecânicos, de gás, água e esgotos e de telecomunicações; execução de trabalhos de reparação de construção civil e manutenção de edifícios, gestão e administração de condomínios, serviços de limpeza e de jardinagem e a prestação de serviços conexos com as anteriores actividades. Fornecimento e comercialização de equipamentos eléctricos, mecânicos e electromecânicos, de aquecimento, ventilação e ar condicionado e outros equipamentos e serviços relacionados e conexos. Reabilitação e recuperação de edifícios e arruamentos; remodelações; restauro de mobiliário; coordenação e fiscalização de obra; avaliação imobiliária; gestão de projectos; responsabilidade técnica de segurança; prestação de serviços de construção civil e afins
CAPITAL : 5.000,00 Euros
Data de Encerramento do Exercício : 31 Dezembro

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA : 5.000,00 Euros

TITULAR: HELDER JORGE CURADO GODINHO
NIF/NIPC: 210192445
Estado civil : Casado(a)
Nome do cônjuge: Susana Vaz Gomes Bairrada
Regime de bens : Comunhão de adquiridos
Residência/Sede: Rua Manuel Pinheiro Chagas, nº 9, 4º B
2780 - 069 Oeiras e São Julião da Barra

FORMA DE OBRIGAR/ÓRGÃOS SOCIAIS:

Forma de obrigar: Com a intervenção de 1 gerente

ORGÃO(S) DESIGNADO(S):

GERÊNCIA:

Nome/Firma: HELDER JORGE CURADO GODINHO
NIF/NIPC: 210192445
Cargo: Gerente
Residência/Sede: Rua Manuel Pinheiro Chagas, nº 9, 4º B
2780 - 069 Oeiras e São Julião da Barra

Data da deliberação: 2013-09-05

Conservatória do Registo Comercial de Cascais
O(A) Conservador(a), Alexandra Maria Bento Batista dos Santos

An. 1 - 20130905 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Comercial de Cascais
O(A) Conservador(a), Alexandra Maria Bento Batista dos Santos

Av.1 OF. 20131114 - ACTUALIZADO

Distrito: Lisboa Concelho: Sintra Freguesia: Massamá e Monte Abraão

Conservatória do Registo Comercial de Sintra
O(A) Escriutário(a), Maria da Ascensão Fernandes Ribeiro

An. 1 - 20131114 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Comercial de Sintra
O(A) Escriurário(a), *Maria da Ascensão Fernandes Ribeiro*

Insc.2 AP. 19/20161125 15:14:14 UTC - MUDANÇA DA SEDE

Artigo(s) alterado(s): 1º (nº 1)
SEDE: RUA ANTÓNIO TOMAZ BOTTO, Nº 99-B, CABEÇO DE MOURO
Distrito: Lisboa Concelho: Cascais Freguesia: São Domingos de Rana
2785 - 008 São Domingos de Rana

Conservatória do Registo Comercial Cascais
O(A) Conservador(a) Auxiliar, *Maria Luisa Nunes de Sousa*

An. 1 - 20161130 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Comercial Cascais
O(A) Conservador(a) Auxiliar, *Maria Luisa Nunes de Sousa*

Menções de Depósito - Anotações

Menção DEP 9884/2014-07-17 23:12:39 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2013 (2013-09-16 a 2013-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: *MARGEM MITICA MANUTENÇÃO E REABILITAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS UNIPessoal LDA*
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20140717 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 8062/2015-07-16 16:49:13 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2014 (2014-01-01 a 2014-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: *MARGEM MITICA MANUTENÇÃO E REABILITAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS UNIPessoal LDA*
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20150716 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 12014/2016-07-26 21:40:26 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2015 (2015-01-01 a 2015-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: *MARGEM MITICA MANUTENÇÃO E REABILITAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS UNIPessoal LDA*
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20160726 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Certidão permanente subscrita em 30-11-2016 e válida até 28-02-2019

Fim da Certidão